

## Bolsa de Emprego | Setembro 2012

**Nome:** Maria João Gonçalves Mieiro

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Economia

**Experiência Profissional:** Técnica de Vendas;  
Disponível para Estágio Profissional

**Nome:** Ana Luisa Pereira da Silva

**Habilitações Literárias:** 12º ano – Técnico de Contabilidade

**Experiência Profissional:** Disponível para Estágio Profissional

**Nome:** Sandrine Sophie Alves Bienfait

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Línguas e Literaturas Modernas (Português-Francês)

**Experiência Profissional:** Administrativa;  
Recepcionista

**Nome:** Carlos Manuel Serrano

**Habilitações Literárias:** Bacharelato Engenharia Informática

**Experiência Profissional:** Designer; Diretor de Marketing; Diretor de Qualidade

**Nome:** Nélia Patricia Duarte Figueiredo

**Habilitações Literárias:** Mestrado em Construção Urbana – Engenharia Civil

**Experiência Profissional:** Engenheira Civil; Comercial

**Nome:** Mónica Isabel Pereira Batista Branco

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Filosofia e Inglês

**Experiência Profissional:** Professora de Filosofia e Inglês; Atendimento ao público

**Nome:** Laurinda Maria Barros Moreira

**Habilitações Literárias:** 12º ano – Técnico de Apoio à Gestão

**Experiência Profissional:** Administrativas; Comercial; Disponível para Estágio Profissional

**Nome:** Mariana Luisa Pereira de Sá

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Contabilidade e Administração - Fiscalidade

**Experiência Profissional:** Técnico Oficial de Contas

**Nome:** Ana Margarida Ribeiro Martins

**Habilitações Literárias:** Mestrado Gerontologia

**Experiência Profissional:** Disponível para Estágio Profissional

**Nome:** Paula Teresa Ladeiro Antunes

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Gestão de Empresas

**Experiência Profissional:** Técnico Oficial de Contas; Escriturária

**Nota:** Para mais informações sobre os candidatos da Bolsa de Emprego, por favor contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional através do telefone: 231 516 761 ou via o e-mail: [gip@acib.pt](mailto:gip@acib.pt)

### A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual |  
serviço de dobragem e envelopagem de correspondência | venda de Livros de Reclamações | venda de Livretes Individuais de Controlo para Condutores

ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada

**Sede:**  
Espaço Inovação - Z. Industrial de Vila Verde, Ap. 235 | 3770-305 Oliveira do Bairro | T. 234730320 | [acib@acib.pt](mailto:acib@acib.pt)

**Delegação:**  
Av. Eng. Tavares da Silva, Edifício do Paço, Bl. 1 Loja A | 3780-203 Anadia | T. 231516761 | [anadia@acib.pt](mailto:anadia@acib.pt)

[www.acib.pt](http://www.acib.pt)



- ACIB | Workshop Escritório Ecológico
- Facturas | Emissão obrigatória a partir de 2013
- Pagamento de quotas por transferência bancária
- Apoios à Internacionalização e Promoção das Exportações | Candidaturas abertas
- Taxa de segurança alimentar mais | Em vigor desde Junho
- Alterações Código do Trabalho | Em vigor desde 01 de Agosto
- ACIB | Actividades do mês de Setembro

Setembro de 2012

## ACIB | Workshop Escritório Ecológico



A ACIB vai promover um workshop, a 20 de Setembro, pelas 14h, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro, subordinado ao tema: Escritório Ecológico.

A iniciativa tem como objectivo sensibilizar para a prevenção de resíduos e aconselhar para uma utilização mais racional e ecológica dos materiais, bem como de energia.

Esta acção será conduzida por Rui Berkemeier e Ana Rita Antunes, da Quercus.

Para mais inscrições e/ou informações, contacte a ACIB através do telefone: 234 730 320 ou via o e-mail: [acib@acib.pt](mailto:acib@acib.pt).

## Facturas | Emissão obrigatória a partir de 2013



A partir de Janeiro de 2013, todos os agentes económicos são obrigados a emitir facturas, mesmo que estas não sejam solicitadas.

A factura será obrigatória, mas nas compras de menor valor ela pode ser substituída por facturas mais simples, cujo conteúdo não se distancia muito do dos talões actuais. Sempre que uma venda seja inferior a 1.000€ e uma prestação de serviços custe menos de 100€, os comerciantes e os prestadores de serviços poderão passar uma factura simplificada.

Estes comprovativos têm de conter a data da operação, o nome e o número de contribuinte do comerciante/prestador de serviços, a quantidade e o nome do bem ou do serviço prestado, o preço líquido de imposto, as taxas aplicáveis e o preço devido. Se o comprador for um sujeito passivo de imposto, deverá indicar ainda o respectivo número de identificação fiscal.

A nova legislação obriga ainda os comerciantes e prestadores de serviços a comunicarem à Administração Fiscal as facturas que passaram no mês anterior. Esta comunicação terá de ser feita até ao dia 8 do mês seguinte ao da emissão da factura.

A penalização para quem não emita facturas poderá ascender a cerca de 3.750 por infracção.

## Pagamento de quotas por transferência bancária

Sr. Associado,

Se efectuar o pagamento de quotas por transferência bancária para o NIB: 0045.3210.4019.2213.0174.3 da CCAM de Oliveira do Bairro, indique ao banco o número da factura a que se refere e comunique à ACIB a data de efectivação da transferência bancária por fax (234 730 321) ou via e-mail ([contabilidade@acib.pt](mailto:contabilidade@acib.pt)) para emitirmos a regularização contabilística da factura liquidada.



## Apoios à Internacionalização e Promoção das Exportações | Candidaturas abertas

A ACIB informa que se encontram abertas as candidaturas para novos apoios à internacionalização das empresas, através de um concurso lançado no âmbito do Sistema de Incentivos de Qualificação PME do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional.

O concurso, aberto desde 31 de Julho, visa estimular o alargamento da base de empresas inovadoras com forte componente exportadora.

São enquadráveis projectos conjuntos no âmbito da promoção internacional de empresas que pretendam reforçar a sua competitividade, reorientando a sua produção para os mercados externos.

O concurso tem como destinatários associações empresariais, empresas, entidades do Sistema Científico e Tecnológico e entidades públicas com actividade específica dirigida a PME.

Podem ainda candidatar-se empresas organizadoras de feiras e congressos que promovam actividades junto do mercado internacional, impulsionadoras de exportações e da presença efectiva das empresas nacionais nos mercados internacionais.

Os projectos devem ter por objectivo a promoção internacional de PME nacionais, bem como a sua capacitação para se internacionalizarem, através da apresentação de um plano estruturado de acções em mercados estratégicos.

O concurso funcionará em duas fases. A primeira fase, cujo período de candidaturas termina a 31 de Outubro de 2012, tem disponíveis 28,750 milhões de euros e considera as acções cujas despesas se realizem até 31 de Dezembro de 2013.

A segunda fase de apresentação de candidaturas, com uma dotação de 34,250 milhões de euros, inicia-se a 22 de Abril de 2013 e termina a 15 de Julho de 2013, envolvendo as acções cujas despesas se realizem até 30 de Junho de 2015.

Para mais informações, acesse a página: <http://www.pofc.qren.pt/concursos/concursos-abertos/entity/aviso-para-apresentacao-de-candidaturas-no-05si2012-projectos-conjuntos--internacionalizacao?fromlist=1>

## Taxa de segurança alimentar mais | Em vigor desde Junho

A ACIB informa que entrou em vigor a 16 de Junho a taxa de segurança alimentar mais, regulamentada pelo Decreto-Lei nº119/2012 de 15 de Junho

Como contrapartida da garantia de segurança e qualidade alimentar é devido o pagamento, pelos estabelecimentos de comércio alimentar de produtos de origem animal e vegetal, frescos ou congelados, transformados ou crus, a granel ou pré-embalados, de uma taxa anual, cujo valor é fixado entre € 5 e € 8 por metro quadrado de área de venda do estabelecimento.

Estão isentos do pagamento da taxa os estabelecimentos com uma área de venda inferior a 2000 m2 ou pertencentes a microempresas desde que:

- a) Não pertençam a uma empresa que utilize uma ou mais insígnias e que disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 6000 m;
- b) Não estejam integrados num grupo que disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 6000 m2.

## Alterações Código do Trabalho | Em vigor desde 01 de Agosto

As novas alterações ao Código do Trabalho entraram em vigor a 1 de Agosto. A criação de um banco de horas individual e grupal, o corte para metade no valor pago pelas horas extraordinárias, o fim do descanso compensatório em dias de trabalho extraordinários, a redução de quatro feriados e a eliminação da majoração entre 1 e 3 dias de férias são algumas das principais alterações que o Governo pretende aplicar.

Principais alterações:

**1 - Criação de um banco de horas individual e grupal:** O banco de horas individual permite que um trabalhador possa trabalhar mais duas horas por dia, até 150 horas por ano. No caso do banco de horas grupal, tal significa que toda uma equipa de funcionários pode ser abrangida pela medida;

**2 - Corte para metade no valor pago pelas horas extraordinárias:** Na primeira hora extra, o valor a pagar terá um acréscimo de 25 por cento (contra os actuais 50 por cento) e de 37,5 por cento nas horas seguintes (contra os actuais 70 por cento). Caso o trabalho suplementar seja realizado ao fim de semana ou feriado, o trabalhador ganha apenas 50 por cento, contra os actuais 100 por cento;

**3 - Trabalho extraordinário deixa de dar direito a descanso compensatório,** que actualmente representa 25 por cento de cada hora de trabalho suplementar (15 minutos);

**4 - Redução de quatro feriados:** Corpo de Deus (feriado móvel), 5 de Outubro, 1 de Novembro e 1 de Dezembro;

**5 - Encerramento das empresas nos casos de 'pontes',** por decisão do empregador, com desconto nas férias;

**6 - Eliminação da majoração entre 1 e 3 dias de férias,** acrescidos aos 22 dias úteis. Ou seja, os portugueses deixarão de usufruir dos 25 dias de férias anuais e passam a gozar apenas 22;

**7 - Facilitação dos despedimentos e indemnizações mais baratas para as empresas.** Mal entre em vigor a nova lei, contam-se 20 dias por cada ano de trabalho e a remuneração que serve de base ao cálculo não pode superar 20 salários mínimos;

**8 - Empregador pode avançar com despedimentos por extinção do posto de trabalho,** mesmo no caso dos funcionários contratados a prazo. É igualmente possível avançar para o despedimento por inadaptação sem que ocorram mudanças no posto de trabalho;

**9 - Introdução de um conjunto de alterações que agilizam e facilitam o recurso à redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho por motivo de crise empresarial (lay-off).**

## ACIB | Actividades do mês de Setembro

	Data	Local
<b>Sessão Esclarecimento: Condições de trabalho em espaços confinados - Adegas e Destilarias</b>	13	O. Bairro
<b>Workshop: Escritório Ecológico</b>	20	O. Bairro
<b>Formação Profissional</b>		
- Gestão e Motivação de Equipas		O. Bairro
- Internet como Estratégia de Marketing		O. Bairro
- Animação de Lares e Centros de Dia		O. Bairro
- Saúde e Socorrismo		O. Bairro
- Higiene e Segurança Alimentar		O. Bairro
- Língua Espanhola- Comunicação Administrativa		O. Bairro
- Atendimento Telefónico		Anadia
- Sistema de Controlo e Gestão de Stocks		Anadia
- Deontologia e Ética Profissional		Anadia
- Função Pessoal - Legislação Laboral		Anadia